



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.430, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005 –

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão e trezentos e dez mil reais), suplementar às dotações do orçamento em vigor, a saber:

I – Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental

0902 1236120059018 319011 – Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
0902 1236120059018 339030 – Material de Consumo	R\$ 850.000,00
0902 1236120059017 449051 – Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
0902 1236120059018 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo 1º será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

I – Secretaria Municipal de Governo

0301 0412280059094 319011 – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
---	----------------

II – Serviços de Ensino

0906 1236320209024 335043 – Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
--	---------------

III – Secretaria Municipal de Esportes

1101 2781250059053 449051 – Obras e Instalações	R\$ 31.000,00
---	---------------

IV – Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030210159006 335043 – Subvenções Sociais	R\$ 169.000,00
--	----------------

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1751260409071 449051 – Obras e Instalações	R\$ 910.000,00
---	----------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2005.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.